



## EDITAL N.º 97/2018

Registo n.º 18894/2018

# Normas de Participação Natal no Largo 2018 – Mercado Tradicional de Natal

**Fernando Miguel Ramos**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sines, no uso das competências delegadas, torna público que em reunião de Câmara Extraordinária de 31 de outubro de 2018, foram aprovadas por unanimidade as seguintes normas de participação:

### APRESENTAÇÃO

O Mercado Tradicional é promovido pela Câmara Municipal de Sines, no âmbito do evento Natal no Largo. O mercado tem como objetivo a venda de produtos regionais, artesanais e/ou inovadores, enquadrados na temática natalícia. O mercado tem animação de rua e som ambiente e os espaços comuns são decorados pela organização com temas alusivos ao Natal.

### FUNIONAMENTO

O Mercado Tradicional decorre no Centro Histórico de Sines, nomeadamente Praça Tomás Ribeiro, Largo Poeta Bocage e ruas contíguas, nos dias 1 de dezembro, entre as 10h00 e as 24h00, e 2 de dezembro, entre as 10h00 e as 19h00. A organização reserva-se o direito de, por motivos de força maior, alterar as datas e os horários estabelecidos.

### PRODUTOS PERMITIDOS E EXCLUÍDOS

É permitida a venda de artesanato e produtos feitos à mão, flores, legumes, fruta, leguminosas, azeite, vinho engarrafado ou a copo, chocolates, mel, chás, compotas, licores, doces tradicionais, farturas, crepes e outros produtos enquadrados na época de Natal.

É proibida a venda de queijo fresco, carnes frescas ou congeladas, pescado fresco ou congelado, aves e coelhos, doces/bolos com creme ou outros alimentos sem o devido acondicionamento ou armazenamento e temperatura seguros.

### TIPOLOGIAS E ESPAÇOS DISPONÍVEIS

A Câmara Municipal de Sines faculta **mesa de exposição com toldo** (2,10 cm por 0,90 cm), cadeiras (2 por mesa), bem como a sua montagem e desmontagem. O mesmo participante pode ocupar mais do que uma mesa, desde que seja devidamente justificado e

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



consoante a disponibilidade do número de mesas.

O participante pode optar por instalar o seu **próprio expositor/stand**, desde que se enquadre na temática da feira e seja previamente autorizado pela organização.

## CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO

O custo de participação no Mercado Tradicional é definido conforme o espaço ocupado:

### 1. Ocupação em mesa cedida pela organização:

- a) Ocupação em **mesa de exposição** (2,10 cm por 0,90 cm): 20 euros/mesa
- b) Associações de solidariedade social e coletividades estão isentas de pagamento

### 2. Stand Próprio - Artesanato:

- a) Ocupação em **expositor/stand próprio até 2m<sup>2</sup>**: 30 euros (a partir dos **2m<sup>2</sup>** acresce o custo de 3 euros/m<sup>2</sup>)

### 3. Stand Próprio - Géneros alimentares e bebidas:

- a) Ocupação em **expositor/stand próprio até 3m<sup>2</sup>**, inclusive: 50 euros (a partir dos **3m<sup>2</sup>** acresce o custo de 6 euros /m<sup>2</sup>)

## INSCRIÇÃO

A organização reserva-se ao direito de convidar os participantes considerados mais adequados em função da temática e dos objetivos do Natal no largo, para efetivarem inscrição no Mercado Tradicional, não abrindo inscrições livres.

A organização pode decidir-se, em qualquer momento, pela abertura de inscrições livres.

Em qualquer dos casos descritos acima, o processo de inscrição é feito exclusivamente através de formulário digital cedido pela organização.

A inscrição não garante participação no evento.

Apenas será permitida a participação no mercado pelos participantes que garantam presença nos dois dias do evento.



## ATRIBUIÇÃO DE LUGARES

Os participantes selecionados serão contactados pela organização via e-mail, até 20 de Novembro de 2018, com indicação do lugar atribuído no mercado.

Os lugares são definidos em função da tipologia, dos espaços disponíveis e dos objetivos do evento. Em caso de não concordância, os lugares não podem ser alterados, sem o conhecimento e concordância da organização.

O lugar de venda atribuído não pode ser cedido a terceiros, sem o prévio consentimento da organização.

Aos participantes que faltarem ao evento sem aviso prévio de 3 dias, não lhe será reembolsado o valor já pago e poderá ser vedada a participação nas próximas edições.

Aos participantes que retirem o seu material do recinto antes do termo oficial em cada dia, poderá ser vedada a participação nas próximas edições da iniciativa.

## PAGAMENTO

Os participantes selecionados devem efetuar o pagamento através de pagamento por multibanco – com envio de comprovativo de pagamento para [juventude@mun-sines.pt](mailto:juventude@mun-sines.pt).

Em alternativa, o pagamento pode ser feito presencialmente na tesouraria da Câmara Municipal de Sines, nos dias úteis, entre as 9h e as 15h30.

## MONTAGEM/DESMONTAGEM

Para os participantes que utilizam **mesa de exposição** – cedida pela organização, a instalação dos produtos decorre entre as 8h e as 9h30, em cada dia.

No dia 1 de Dezembro, a desmontagem decorre a partir das 24h00, e no dia 2 de Dezembro decorre a partir das 19h.

No caso de **expositor/stand próprio**, a instalação pode decorrer a partir do dia 30 de Novembro a partir das 18h. Caso opte pela instalação a 1 de dezembro, deverá fazê-lo entre as 8h e as 9h00.

## SEGURANÇA

O evento decorre num recinto ao ar livre, de acesso público.

A segurança de cada participante, nomeadamente sobre os produtos expostos ou expositores/stands, valores pessoais ou outros, é da sua responsabilidade, cabendo a cada participante assegurar o seguro que entender conveniente. A organização não se responsabiliza por danos, roubos ou outros incidentes inerentes à participação na iniciativa.

O recinto tem vigilância no período noturno, que se responsabiliza apenas pelas estruturas propriedade do município.



### **CONDIÇÕES TÉCNICAS:**

1. A organização fica responsável por fornecer os pontos de luz e água, a quando solicitado no formulário de inscrição fornecido pela organização, no entanto, é de inteira responsabilidade dos vendedores os meios de ligação aos pontos fixos.
2. Os vendedores de géneros alimentares e bebidas devem de se providenciar com um quadro elétrico, com as devidas proteções elétricas para cada um dos circuitos de iluminação e tomadas a utilizar.
3. A organização não garante as ligações diretas dos esgotos aos vendedores de géneros alimentares. No entanto, no espaço do mercado, existem pontos identificados para o despejo de águas residuais, pelo que, deverão os vendedores, nos termos da lei, serem autónomos aos recipientes adequados.

### **OUTRAS DISPOSIÇÕES**

Os casos omissos serão resolvidos pela organização.

O Vice-Presidente da Câmara

(no uso das competências delegadas por despacho de 01 de novembro de 2018)